

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETO 52.768 de 15.12.2015)				
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL			
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:			Quantidade de HORAS/MÊS	0
Regime de trabalho (horas semanais):				
Convenção Coletiva de Trabalho:			INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	
Origem do salário:				
Cidade:			PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes		
ISS		0	Alíquota	
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
			Dias	0
			Desconto	0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.		Obs.: CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário		#DIV/0!	#DIV/0!
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)		#DIV/0!	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)		#DIV/0!	0,00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)		#DIV/0!	0,00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado		#DIV/0!	0,00
8	Outros		#DIV/0!	0,00
Total de Remuneração			#DIV/0!	#DIV/0!
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)		20,0000%	#DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)		1,5000%	#DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)		1,0000%	#DIV/0!
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)		0,2000%	#DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/92)		2,5000%	#DIV/0!
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)		8,0000%	#DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)		3,0000%	#DIV/0!
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)		0,6000%	#DIV/0!
Total do Grupo II			36,8000%	#DIV/0!
Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009				
Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm), independentemente de alteração da alíquota da parcela da Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.				
III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado		%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS		11,9314%	#DIV/0!

2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	#DIV/0!
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9,0790%	#DIV/0!
Total do Grupo III		25,4943%	#DIV/0!

⁽³⁾ Faltas Justificadas por Auxílio Doença

⁽⁴⁾ Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2,3627%	#DIV/0!
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%	#DIV/0!
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0,9451%	#DIV/0!
Total do Grupo IV		3,4795%	#DIV/0!
V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9,3819%	#DIV/0!
Total do Grupo V		9,3819%	#DIV/0!
TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75,1557%	#DIV/0!
VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	#DIV/0!	0,00
2	Auxílio Lanche	#DIV/0!	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	#DIV/0!	#DIV/0!
4	Adicional Intervalar	#DIV/0!	0,00
5	Outros	#DIV/0!	0,00
Total do Grupo VI		#DIV/0!	#DIV/0!

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0,00	0	2	0,00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						#DIV/0!	#DIV/0!
--	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	#DIV/0!	0,00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	#DIV/0!	0,00
3	Seguro de vida	#DIV/0!	0,00
4	Materiais/Equipamentos	#DIV/0!	0,00
5	Mobilização ⁽⁷⁾	#DIV/0!	0,00
6	Outros (especificar)	#DIV/0!	0,00
Total de Despesas Diretas		#DIV/0!	0,00

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio
(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual
(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	#DIV/0!	100,00
2	Seguros	#DIV/0!	50,00
Total de Despesas Indiretas		#DIV/0!	150,00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Lucro		#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768					18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)							#DIV/0!	#DIV/0!
MONTANTE C								
I	Tributos ⁽⁸⁾					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!	
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!	
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!	
4	SIMPLES ⁽⁹⁾					#DIV/0!	#DIV/0!	
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0,00	
Total de Tributos						#DIV/0!	#DIV/0!	

⁽⁸⁾ O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

⁽⁹⁾ As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadram nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		PIS	1,65%	0,65%
Coefficiente L. Real	1	0,0925	0,9075	COFINS	7,60%	3,00%
Coefficiente L. Presumido	1	0,0365	0,9635	ISS	0,00%	0,00%
Coef SIMPLES ^(*)	1	0,0900	0,9100	OUTRO	0,00%	0,00%
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%				TOTAL	9,25%	3,65%

TOTAL DO MONTANTE C							#DIV/0!	#DIV/0!
---------------------	--	--	--	--	--	--	---------	---------

QUADRO RESUMO				
MONTANTE A				
1	Remuneração (I)		#DIV/0!	#DIV/0!
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)		#DIV/0!	#DIV/0!
3	Demais Custos realtivos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)		#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante A			#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE B				
1	Despesas Diretas (I)		#DIV/0!	0,00
2	Despesas Indiretas (II)		#DIV/0!	150,00
3	Lucro (III)		#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante B			#DIV/0!	#DIV/0!

MONTANTE C				
1	Tributos (I)		#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Montante C			#DIV/0!	#DIV/0!

QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
0		#DIV/0!	1	#DIV/0!
Subtotal				#DIV/0!